



IND 1954 /2007  
**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Deputada Jaqueline RORIZ)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida ao CEOF.

Em, 16 / 08 / 07 .

*Jaqueline RORIZ*  
Deputada Legislativa do Distrito Federal

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a instalação de uma barreira eletrônica, na QNP 06/10 chácara 66, em frente ao lote 01, no Setor P Sul, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a instalação de uma barreira eletrônica, na QNP 06/10 chácara 66, em frente ao lote 01, no Setor P Sul, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

O grande número de atropelamentos nesta região que concentra um fluxo enorme de crianças na faixa etária de pré-escola, traz urgente necessidade da instalação de um redutor de velocidade. O fluxo de veículos neste Setor vem crescendo dia-a-dia, sendo muito intenso e com velocidade acima do limite, ocasionando graves acidentes e atropelamentos.

Os motoristas não respeitam os pedestres e muito menos as crianças, que fazem este percurso para chegarem ao seu local de estudo. Diante de tal situação, impõe-se a instalação de uma barreira eletrônica.

A população local há muito tempo sente a necessidade da instalação do equipamento, sendo a barreira eletrônica reconhecida pelas autoridades do DETRAN, como o instrumento ideal.

Ante o exposto, conclamamos o apoio das Senhoras e Senhores Deputados à aprovação desta Indicação.

Sala das comissões, em de de 2007.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 1954 /07  
Fls. N.º 01

*Jaqueline RORIZ*  
Deputada JAQUELINE RORIZ

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
RECEBI EM 09/08/07  
Assinatura: *[assinatura]* Matrícula: 23.243-2